



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 220/2018

SÚMULA: Homologa a Deliberação 01/2018, que dispõe sobre as normas para a matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao sistema municipal de ensino.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertãozinho – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de homologar a deliberação 01/2018 do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 2.737, de 16 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação 01/2018 do Conselho Municipal de Educação do município de Sertãozinho, Estado do Paraná, aprovado pelos membros em reunião ordinária realizada no dia 03 de Outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.º 76.245.034/0001-08, através de seu Prefeito Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO FINAL da Seleção realizada através da Chamada Pública de Edital n.º 04/2018, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013, a saber:

ALUNOS APROVADOS:

- | NOME |
|--|
| 1. ADENILSON DONIZETE TEIXEIRA JUNIOR |
| 2. ADRIELLY PEREIRA DA SILVA |
| 3. ALAN APARECIDO DE JESUS |
| 4. ALEX JUNIOR FERNANDES |
| 5. ALINE CAROLINE REIS |
| 6. ALISSON MARQUES MARTINS |
| 7. AMANDA CAROLINA ROSSATO MONTEIRO |
| 8. AMANDA CRISTINA XAVIER FIUZA DE SOUZA |
| 9. AMANDA DOS SANTOS GUIMARÃES |
| 10. AMANDA LARISSA SECCO |
| 11. ANA CAROLINA BORGES ANDRADE |
| 12. ANA CAROLINE DA SILVA |
| 13. ANA GABRIELLY LUCAS FERNANDES |
| 14. ANDERSON LUCAS CASULA |
| 15. ANDREÁ KOSAN ANGELO |
| 16. ANDREIA CRISTINA BARBOSA |
| 17. ANE CAROLINE CAETANO GENARI |
| 18. ANE CAROLINE DOS SANTOS |
| 19. ANELY APARECIDA DE JESUS |
| 20. ANGELICA ARIANE DALCIN |
| 21. ANGELICA BERVEGLIERI GOMES FERREIRA |
| 22. ARIANY RAFAELA PEDROSO |
| 23. ARIEL DO NASCIMENTO |
| 24. ARLINDO SETTE NETO |
| 25. BEATRIZ APARECIDA DE ALBUQUERQUE |
| 26. BRUNA DELAMURA DA SILVA |
| 27. BRUNA GONÇALVES DE CARVALHO |
| 28. BRUNO HENRIQUE PEREIRA |
| 29. BRUNO LOPES DE OLIVEIRA |
| 30. BRUNO RUIVAL SILVA |
| 31. CAMILA STEFANY ARANTES DOS SANTOS |
| 32. CAMILA TAIS DE MELO |
| 33. CARLA ZARANTONELO BURGHI |
| 34. CARLOS HENRIQUE PEIXOTO SILVEIRA |
| 35. DANILO EMANUEL DA SILVA PISSINATI |
| 36. DAVID ANDERSON GOMES |
| 37. DAVID DOUGLAS MAZALI |
| 38. DAYRA MEIRA DOS SANTOS |
| 39. DELAINE GOMES BEZERRA |
| 40. EDSON JUNIOR DE SOUZA |
| 41. ELIAS LADEIRA FELICIO JUNIOR |
| 42. ELIS REGINA POÇAS |
| 43. EMANUELLE CRISTINA DA SILVA |
| 44. EMANUELY VIEIRA CASAGRANDE |
| 45. ERICA FERNANDA VIEIRA |
| 46. ESROM FRANCISCO DE LIMA |
| 47. FERNANDA CAROLINA BEZZERA |
| 48. FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA |
| 49. GABRIEL FELIPE GOMES |
| 50. GABRIEL HENRIQUE DA SILVA |
| 51. GABRIEL RODOLFO MARTON |
| 52. GEOVANA ELIZE NOGUEIRA DA CRUZ |
| 53. GEOVANA POÇAS BARBOSA |
| 54. GLEICIANE GOMES COUTINHO |
| 55. GRAZIELA LUZIA FACHINI |
| 56. GUILHERME JOSE DA VEIGA |
| 57. GUSTAVO SOARES |
| 58. HELEN CARLA DANCINI |
| 59. HELEN FERNANDA DELAMURA |
| 60. HELENARA MARIA RAZABONI SOUZA |
| 61. INGRID BIANCA PINTO |
| 62. ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA |
| 63. IVERSON MATHEUS PINTO |
| 64. IZADORA LEITE BARBIERI |
| 65. JAIR BATISTA DOS REIS JUNIOR |
| 66. JAQUELINE IZAIAS |
| 67. JENIFER LOHANA PEREIRA |
| 68. JESSICA THAIS OLIVEIRA SANTOS |
| 69. JOÃO MATEUS PIZZOLTO EVANGELISTA |
| 70. JOÃO VITOR BARBOSA KOSAN |
| 71. JOELMA APARECIDA TITO RIBEIRO DA SILVA |
| 72. JORGE LUIZ DE MORAES SOBRINHO |
| 73. JUALLYNE RAFAELA BARBOSA |
| 74. JULIA RIBEIRO ARANTES |
| 75. JULIO CESAR MOREIRA FILHO |
| 76. KARINA AGDA SANTANA |
| 77. KARINA FERNANDA PISSINATI |
| 78. KARINY PELIZARO DE OLIVEIRA |
| 79. KARLA CRISTINA REFUNDINI |
| 80. KASSYANNE RENATA OSTI |
| 81. KELITON ROGERIO BARBOSA SANTANA |

- | |
|--|
| 82. LAIANY GOBATO MORILHA |
| 83. LARISSA COSMO DA SILVA |
| 84. LARISSA MARQUES BIANCHINI |
| 85. LOMARA DOS SANTOS |
| 86. LEONARDO GARCIA DO NASCIMENTO |
| 87. LETICIA BARBOSA DA SILVA |
| 88. LETICIA COGINOTTI MILANI |
| 89. LETICIA FAVARÃO BRAGATTO |
| 90. LETICIA FERNANDA FIDELIS |
| 91. LETICIA FERREIRA SARAIVA |
| 92. LOHAINNE ROMEIRO CARVALHO |
| 93. LUANA AVANCINI CIPRIANO |
| 94. LUCAS VINICIUS AFONSO |
| 95. LUCIANA PISSINATI CALEFI |
| 96. LUIZ ANTONIO TOTTI LOUREIRO |
| 97. LUIZ CARLOS AMARAL |
| 98. LUIZ FELIPE GONÇALVES ZARANTONELLO |
| 99. LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA |
| 100. LUIZ GUSTAVO TIROLI |
| 101. MAIRA HELOISY SETTE SILVA |
| 102. MARCIANA DE OLIVEIRA |
| 103. MARIA CAROLINE SETTE |
| 104. MARIA EDILENE COLARES FARIAS DE ALMEIDA |
| 105. MARIA EDUARDA JULIANI DE OLIVEIRA BOLONHESI |
| 106. MARIA FERNANDA DE SOUZA PISSINATI |
| 107. MARIA FERNANDA TOTTI LOUREIRO |
| 108. MARIANA BRASSAROTO SOARES |
| 109. MARIANA FERNANDES ESTEVES |
| 110. MARIANA PRISCILA GONÇALVES |
| 111. MATEUS MAURICIO PISSINATI CELESTINO |
| 112. MATHEUS HENRIQUE PELIZARO |
| 113. MAYARA STEFANI PISSINATI |
| 114. MAYKI ENRIQUE SILVA |
| 115. MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS |
| 116. MIRIAN REGINA SOARES SANTOS |
| 117. MÔNICA APARECIDA DE SOUZA LEITE |
| 118. MONIK GABRIELLY |
| 119. MYRELA PAZINATO TOTTI |
| 120. NATHAN HENRIQUE LUCAS MAZALI |
| 121. NATIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 122. NEELIA LUIZ SILVA |
| 123. NICOLY NERANDA CALDEIRA DOS SANTOS |
| 124. PÂMELA POÇAS MOREIRA |
| 125. PAULO HENRIQUE DA SILVA |
| 126. PAULO SERGIO SOARES |
| 127. PEDRO FELIPE DOCH E SILVA |
| 128. PEDRO ROGÉRIO GONÇALVES |
| 129. POLIANA MARIA FARIA |
| 130. RAFAELA REGINA RAMOS SANTANA |
| 131. REINALDO JUNIOR MEIRELES |
| 132. RENAN HIAGO RODRIGUES BROCOLI |
| 133. RENAN VINICIUS BORGES DE ARAUJO |
| 134. ROBERTO EMANUEL BUENO FERREIRA |
| 135. RODRIGO DAVID ARANTES |
| 136. RODRIGO RENATO TOTTI FILHO |
| 137. SARA KAROLINE ALBINO KECHICHIAN |
| 138. STEFANY CRISTINA HOSTI |
| 139. TAINA FERNANDA CLEMENTINO DE ALMEIDA |
| 140. TATIANE LEITE DE ALMEIDA |
| 141. THAINAN FERREIRA DA SILVA |
| 142. THAIS SOARES FERREIRA |
| 143. THAISA CRISTINA COELHO |
| 144. THAMIRES PEREIRA MARQUES |
| 145. THAMIRES CAROLINE MARTINS |
| 146. THAMIRYS LORRANA MATSUOCCA |
| 147. THIAGY LINAES DE CASTRO |
| 148. THIAGO BARBOSA |
| 149. VINICIUS HENRIQUE BALESTRE MEDEIROS |
| 150. VINICIUS SANTOS DE MEIRA |
| 151. VITOR HUGO BERSANETE SCAPIN |
| 152. VITOR HUGO CARVALHO HUNGRIO DE SOUZA |
| 153. VITOR HUGO LINAES |
| 154. VITOR LEANDRO BERNINI DE LIMA |
| 155. VITOR ROGERIO GOMES |
| 156. YASMIN TOTTI AGUILERA |

Cadastro Reprovado:

- | Nome |
|---|
| 01. HALLANA GRETA MANOEL – (RENDA SUPERIOR) |
| 02. ITHAMAR FARIA FILHO – (NÃO FREQUENTA TODOS OS DIAS DA SEMANA) |
| 03. MAYARA GABRIELLE FRANCO – (RENDA SUPERIOR) |

Nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 204/2013, de 19 de junho de 2013, com alterações posteriores, o valor individual do auxílio estudante, segundo semestre de 2018, será de R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais), pagos a cada beneficiário em 01 (uma) parcela mensal, até o dia 10 (dez) do mês de dezembro/2018. Sertãozinho, 31 de outubro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

CONTRATO N.º 181/2018 – ID N.º 82310

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a compra de açúcar para o preparo de merenda das Escolas Municipais.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertãozinho, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertãozinho, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Aleocídio Balzanelo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertãozinho, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: Merccearia Juliani Ltda, CNPJ nº 10.568.477/0001-21, situada na cidade de Sertãozinho, Estado do Paraná, na Rua Padre Jonas Vaz Santos, Nº 777, Centro, Cep: 86.170-000, neste ato representado pelo Senhor Valdeir Juliani, com cédula de identidade nº 3.148.971-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 673.854.789-72, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho – PR., na Rua Rio de Janeiro, nº 703, Centro, CEP. 86.170-000, doravante denominada CONTRATADA.

DA JUSTIFICATIVA: Compra de açúcar nas Escolas Municipais, item deserto em dois processos licitatórios, a falta deste interfere no preparo da Merenda Escolar que deve ser servida diariamente.

DO VALOR: R\$ 1.794,00 (Hum mil, setecentos e noventa e quatro reais), referente a compra de açúcar para o preparo de merendas das Escolas Municipais.

DO PRAZO: O presente contrato tem o prazo de duração de 01 (hum) ano.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, para a "quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Sertãozinho, 01 de novembro de 2018.

Aleocídio Balzanelo

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 2.788/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertãozinho, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação	01000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	150.000,00
10.080.00.000.0000.0.000.Divisão de Patrimônio	10.080.04.000.0000.0.000.Administração	150.000,00
10.080.04.122.0000.0.000.Administração Geral	10.080.04.122.0001.0.000.Apoio Administrativo	150.000,00
10.080.04.122.0001.1.153.Aquisição de um lote urbano.	- 4.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CAPITAL
	- 4.4.00.00.00.00	01000 INVESTIMENTOS
	- 4.4.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS
	- 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
Total Suplementação:		150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução	07.000.00.000.0000.0.000.DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	150.000,00
07.060.00.000.0000.0.000.Divisão de Trânsito e Transporte	07.060.15.000.0000.0.000.Urbanismo	150.000,00
07.060.15.451.0000.0.000.Infra-Estrutura Urbana	07.060.15.451.0008.0.000.Conservação, manutenção da infraestrutura.	150.000,00
07.060.15.451.0008.2.064.Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logadouros públicos.	- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES
	- 3.3.00.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	- 3.3.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS
261 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Total Redução:		150.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	0001 Apoio Administrativo
PROGRAMA:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	0001 Apoio Administrativo
PRODUTO:	Aquisição de terreno.	Aquisição de terreno.

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de um lote urbano.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	0001 Apoio Administrativo
PROGRAMA:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	0001 Apoio Administrativo
PRODUTO:	Aquisição de terreno.	Aquisição de terreno.

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de um lote urbano.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO -Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 2.789/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertãozinho, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação	20.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	R\$ 6.750,00
20.050.00.000.0000.0.000.Divisão de Atenção Básica	20.050.10.000.0000.0.000.Saúde	R\$ 6.750,00
20.050.10.305.0000.0.000.Atenção Básica	20.050.10.305.0003.0.000.Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 6.750,00
20.050.10.305.0003.2.241.Programa Vigia SUS	3.0.00.00.00.00	1497 DESPESAS CORRENTES
	3.3.00.00.00.00	1497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	3.3.90.00.00.00	1497 APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.90.36.00.00	1497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Total Suplementação:		R\$ 6.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dedução	20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	R\$ 6.750,00
20.050.00.000.0000.0.000.Divisão de Atenção Básica	20.050.10.000.0000.0.000.Saúde	R\$ 6.750,00
20.050.10.305.0000.0.000.Atenção Básica	20.050.10.305.0003.0.000.Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 6.750,00
20.050.10.305.0003.2.241.Programa Vigia SUS	3.0.00.00.00.00	1497 DESPESAS CORRENTES
	3.3.00.00.00.00	1497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	3.3.90.00.00.00	1497 APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.90.39.00.00	1497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Total Suplementação:		R\$ 6.750,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0002-Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0002-Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Programa Vigia SUS	Programa Vigia SUS

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aluguel de imóvel residencial para o programa vigia sus.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0002-Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0002-Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Programa Vigia SUS	Programa Vigia SUS

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aluguel de imóvel residencial para o programa vigia sus.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO -Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 2.790/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertãozinho, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação	20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	R\$ 120.000,00
20.020.00.000.0000.0.000.Divisão de Atenção Básica	20.020.10.000.0000.0.000.Saúde	R